



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação do Distrito Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

PAUTA – 74ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 12 de dezembro de 2018
Local: SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões
Horário: 9h

1. Ordem do dia:

- 1.1 Abertura dos trabalhos;
- 1.2 Verificação do quorum;
- 1.3 Informes do Coordenador;
- 1.4 Aprovação do Calendário – Exercício 2019.

2. Deliberações:

- 2.1. Votação da Súmula do Tema Acessibilidade
- 2.2. Processo nº: 00390-00005398/2018-43

Assunto: Art. 27, I, da Lei 6.138/2018, e art. 19 do Dec. 39.272/2018, apreciação quanto a necessidade de elaboração de decreto para obras de interesse público, onde se determine que os parâmetros para análise sejam apenas acessibilidade e CBMDF. (discutido na reunião do dia 21/11 e 05/12) Decisão do colegiado consensuado: Não havendo normas urbanísticas, em casos excepcionais, sendo de interesse público, a Central de Aprovação de Projetos – CAP, unidade responsável pelo licenciamento, poderá encaminhar para a unidade responsável pela gestão do território para adoção das providências julgadas cabíveis. Sanar dúvida na reunião se será Súmula ou alteração no Decreto

3. Assuntos Gerais

Síntese dos assuntos tratados na CPCOE e que ensejam reunião específica para tratar de alteração no Decreto nº 39.272/2018 ou a criação de Decreto específico em relação aos temas:

1. Correção de tabelas de vagas (em virtude da habitação coletiva que dá dupla interpretação e precisa ser corrigido);
2. Regularização de Edificação;
3. Emissão de Licença de Obras para Implantação de Parcelamentos de Solo aprovados (novos) e Obras em Projeto de Regularização do Parcelamento do Solo Urbano aprovados;
4. Habitação coletiva para adoção no Distrito Federal por alteração da lei;
5. Criação de Câmara Técnica e grupos de trabalho.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação do Distrito Federal

Síntese dos assuntos já votados ou de consenso no Colegiado:

1. Anexo, do Decreto 39.272/2018, apreciação quanto a definição de ambientes que compõe a área de lazer, para quantitativo de peças sanitárias. Ex.: salão de festa em pilotis, há a necessidade de chuveiro? Sobre esse item houve o encaminhamento: Será uma alteração no Decreto: 1 vaso sanitário, 1 lavatório, obrigatoriedade de 1 acessível e a retirada da obrigatoriedade de chuveiro para áreas de lazer. Não houve votação, mas consenso.

2. Estudo Técnico para o Dimensionamento de Vias de Circulação em estacionamentos. Apresentação de Minuta para alteração do Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017 com as seguintes decisões:

1º - A Supressão no Anexo V do Código da remissão dos parâmetros de vagas/estacionamentos em relação a área pública. Aprovado por unanimidade, com 10 votos. 2º - Alteração da faixa de rolamento só para estacionamento privado, obviamente dentro do lote, que consta no Anexo V de 4,50 reduzir para 3,80 compatibilizando a proposta do decreto do Sistema Viário. Aprovado por unanimidade, com 10 votos.

4. Encerramento